

**Entidade Setorial Nacional Mantenedora**



Associação Brasileira dos Fabricantes  
de Materiais para Saneamento

**ASFAMAS**

**Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais  
para Saneamento**

Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre B – Conjunto 407 | Vila Hamburguesa |  
São Paulo | SP | CEP 05319-000 | Fone/Fax: +55 (11) 3021-8026 |

[asfamas@asfamas.org.br](mailto:asfamas@asfamas.org.br) | [www.asfamas.org.br](http://www.asfamas.org.br)



**SiMaC**

**Entidade Gestora Técnica**

**TESIS**

**TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia  
Ltda.**

Rua Guaipá, 486 | Vila Leopoldina | CEP 05089-000 | São Paulo | SP  
Tel./Fax: (11) 2137 9666

[www.thesis.com.br](http://www.thesis.com.br)

[tesisppq@thesis.com.br](mailto:tesisppq@thesis.com.br)

**Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos  
para Água Potável de volume nominal até 3000 litros (inclusive)**

Condições para o credenciamento de empresas no Programa  
Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água  
Potável de Volume Nominal até 3000L (inclusive)

**Emissão**

Junho/2018

SQ/IT/047



---

## **SQ/IT047 - Condições para o credenciamento de empresas no Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de Volume Nominal até 3000L (inclusive)**

**Rev. 08 – Junho/2018**

### **SUMÁRIO**

- 1 Introdução
- 2 Documentos complementares
- 3 Produtos alvo
- 4 Condições para o credenciamento de empresas

---

### **1 Introdução**

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas que fabricam reservatórios poliolefinicos para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos deste Programa estão definidos no documento SQ/IT046 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

### **2 Documentos complementares**

SQ/IT046 – Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

### **3 Produtos alvo**

São os produtos alvo do Programa:

- Reservatórios com corpo em polietileno fabricados pelo processo de rotomoldagem e sopro e tampa em polietileno ou polipropileno fabricadas pelo processo de rotomoldagem, injeção e sopro, para água potável, com volume nominal igual a 300/310/320L, 500/550L, 1000L, 1500L e 2000L.

### **4 Condições para o credenciamento de empresas**

As empresas interessadas em se credenciar no âmbito do Programa da Qualidade devem encaminhar à ASFAMAS IP e PE por escrito, uma solicitação para credenciamento da empresa junto ao Programa, dispondo-se a cumprir todas as etapas estabelecidas neste documento.

Em seguida, a empresa receberá uma correspondência contendo aspectos específicos e documentos relativos ao seu credenciamento, incluindo os custos envolvidos.

A empresa deve demonstrar vontade política de fabricar produtos em conformidade com as normas de referência do Programa, se comprometendo a somente fabricar produtos que atendam às Normas Brasileiras e àquelas adotadas como referência pelo Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

Após a aceitação formal da empresa em relação às condições de credenciamento, através do Termo de Compromisso assinado, inicia-se o seu processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

## 4.1 Empresa em credenciamento junto ao Programa

Para que uma empresa possa iniciar efetivamente seu credenciamento junto ao Programa, através de acordo com a ASFAMAS IP e PE, ela deve ser visitada pela TESIS em data programada com ambas as partes. Nesta visita serão realizadas a apresentação do Programa e a primeira auditoria em fábrica para coleta de produtos alvo do Programa. As visitas de auditorias seguintes não serão notificadas, ou seja, poderão ser realizadas sem programação prévia com o fabricante.

A empresa em credenciamento junto ao Programa deve cumprir as seguintes etapas:

- Arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias para se verificar suas condições para o credenciamento. Se a mensalidade da empresa em credenciamento for superior à mensalidade das empresas participantes (fabricantes de reservatórios), o valor excedente será assumido pelos fornecedores de matéria-prima participantes do Programa;
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, ou qualquer referência ao fato de estar em credenciamento no Programa, em nenhum tipo de divulgação do produto;
- Submeter-se, durante um período às avaliações da TESIS, de acordo com a alternativa de credenciamento escolhida, conforme item 4.1.1. Tal período, na alternativa A, é de no mínimo 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano e na alternativa B, de no mínimo um ano, com uma avaliação preliminar de 6 meses e máximo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses;
- Permitir as auditorias feitas pela TESIS que poderão ou não ser notificadas e terão periodicidade variável conforme julgamento da TESIS;
- Apresentar, até o final do período de credenciamento, a Licença de funcionamento Ambiental, ou do protocolo de solicitação dessa licença, emitidos pelo órgão competente do Estado onde a empresa estiver instalada;
- Implantar ações corretivas nos produtos cujas reprovações foram indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas e dos ensaios realizados no (s) laboratório (s) institucional (is);
- Implementar as ações necessárias para cumprimento das decisões registradas em ata de reunião relativas a mudanças em relação aos produtos alvo, requisitos ou documentos referenciais do Programa;
- Manter controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir em conformidade com as normas técnicas brasileiras e de referência do Programa.
- Manter registro de reclamações referentes ao desempenho dos produtos alvo do Programa;
- Tomar as medidas apropriadas para sanar os problemas reclamados nos produtos-alvo do Programa e documentá-las;
- Somente reproduzir os documentos elaborados pela Tesis em seu inteiro teor;
- Não utilizar o nome da Tesis, sua marca ou logotipo, sem a expressa autorização por escrito da Tesis;

Manter a TESIS atualizada com informações quanto a:

- Todos os produtos (volume nominal, cor e formato – ex. tronco-cônico, tanque, etc. - de reservatórios poliolefinicos), alvos do Programa, produzidos, importados, e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração;
  - Alteração no controle societário da empresa;
  - Marcas ou combinações de marcas comercializadas sob sua administração;
  - Modificações nos produtos-alvo ou no método de produção;
  - Reclamações feitas à empresa referentes ao desempenho dos produtos alvo do Programa Setorial bem como as medidas para sanar os problemas reclamados;
  - Endereços de todas as suas fábricas que produzem os produtos alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
  - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
  - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Se responsabilizar pelo envio à TESIS da (s) amostra (s) coletada (s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a (s) amostra (s) não for (em) retirada (s) pelo auditor;
  - As empresas em credenciamento com histórico de não conformidade continuarão a ser relacionadas como Não Conformes nos Relatórios Setoriais emitidos pelo Programa até que as ações corretivas eficazes sejam verificadas pelo Programa;
  - As empresas em credenciamento poderão participar das reuniões setoriais do programa, mas não terão poder de voto.

Caso a empresa não atenda às condições apresentadas acima, a Tesis poderá paralisar o credenciamento, considerando a empresa “não apta a ser credenciada”, informando à ASFAMAS.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

No caso de a empresa ser descredenciada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

Após a realização de cada visita de auditoria, a TESIS envia à empresa em credenciamento, um relatório confidencial contendo todos os resultados da visita e avaliações para acompanhamento da empresa. Os documentos enviados à empresa em credenciamento são apresentados no documento SQ/IT046 - Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

#### 4.1.1 Alternativas para o credenciamento

A empresa deverá escolher entre duas alternativas para o seu credenciamento junto ao Programa, sendo que, após a definição da alternativa escolhida, a mesma não poderá ser mais alterada.

a) Alternativa A:

O 1º período de credenciamento será de 6 meses.

b) Alternativa B:

O 1º período de credenciamento será de 1 ano.

Para embasar a decisão da alternativa de credenciamento mais adequada à empresa, poderá ser realizado um diagnóstico relativo aos produtos alvo do Programa. Os custos deste diagnóstico serão orçados e deverão ser formalmente aceitos para que a empresa possa se submeter a essa avaliação inicial.

No caso da alternativa B, após os 6 (seis) primeiros meses, ocorrerá uma avaliação se houve alguma evolução na conformidade de seus produtos. Caso tenha apresentado melhorias, o credenciamento prossegue por mais 6 meses; caso contrário o credenciamento é interrompido. Neste caso o período de credenciamento somente se encerra depois de completado 1 (um) ano, mesmo que a empresa apresente 100% de conformidade após os 6 meses de credenciamento.

Em quaisquer das alternativas escolhidas, A ou B, após o encerramento do período de credenciamento, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento" e o encaminhará ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Neste relatório, a TESIS apresentará o fabricante como:

#### 4.1.2 Empresa apta a ser credenciada

Uma empresa é considerada apta a ser credenciada junto ao Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive) quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- Os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- Os resultados indicam uma evolutividade no desempenho (melhoria contínua dos requisitos normativos verificados);
- Os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;
- Os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento.
- Apresentaram o protocolo de solicitação ou a Licença de Funcionamento Ambiental de cada unidade fabril, emitido pelo órgão competente do Estado onde as unidades fabris da empresa estiverem instaladas.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à TESIS uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa.

A empresa considerada apta a ser credenciada que não manifestar interesse em participar do Programa no prazo mencionado anteriormente, caso posteriormente resolva participar do Programa, deverá solicitar novo período de credenciamento. Esta solicitação poderá ser feita a qualquer momento.

As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT046 – Fundamentos do Programa Setorial da Qualidade de Reservatórios Poliolefinicos para Água Potável de volume nominal até 3000L (inclusive).

Se por qualquer motivo a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas, esta poderá ser descredenciada do Programa.

#### 4.1.3 Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

Uma empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.4.1.2, porém foi julgada com potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa apta para um 2º período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data do recebimento da correspondência com as condições para o 2º período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra este prazo, somente após 01 (um) ano da data



---

da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Caso todas as condições constantes sejam aceitas pela empresa, o segundo período de credenciamento terá início tão logo seja formalizada esta aprovação.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento e o encaminha ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Caso a empresa atenda às condições estabelecidas em 4.1.2, ela será considerada apta a ser credenciada.

#### **4.1.4 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento**

A empresa que não atender às condições para o credenciamento estabelecidas no item 4.1.2, só poderá solicitá-lo novamente depois de decorrido 01 (um) ano da data da última auditoria realizada pela TESIS, independentemente da alternativa escolhida para o credenciamento.